Carlos Magno, Nery & Medeiros

ADVOCACIA EMPRESARIAL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0112333-53.2001.8.19.0001

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de PSINET DO BRASIL LTDA. E OUTRAS, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o quinto relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação do Síndico (fls. 4.911/4.912 – 20° Volume), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

20° VOLUME

- 1. Fl. 4.913 Decisão deferindo os pleitos do Síndico de fls. 4.911/4.913.
- 2. Fl. 4.914 Ato ordinatório atestando a inexistência de resposta dos ofícios expedidos às fls. 4.899/4.907, bem como a reiteração dos mesmos.
- 3. Fls. 4.915/4.926 Ofícios expedidos em cumprimento da decisão de fl. 4.913.
- 4. FI. 4.927 Mandado de pagamento expedido em cumprimento da decisão de fl. 4.655/4.656.
- 5. Fls. 4.928/4.976 e 4.980/4.987 Respostas dos ofícios expedidos às fls. 4.928/
- 6. FI. 4.977 Certidão atestando a juntada das respostas dos ofícios supra.
- 7. Fls. 4.978/4.979 Credor postulando o pagamento de juros e correção monetária do valor devido ao mesmo, bem como a intimação do Síndico para prestar esclarecimentos acerca dos bens da Massa Falida.
- 8. Fl. 4.988 Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico e MP.

1

4990

2

CONCLUSÕES

Inicialmente, será requerido pelo Síndico a certificação cartorária quanto à existência de respostas dos ofícios expedidos às fis. 4.918 e 4.923. Caso inexistam, torna-se necessária a reiteração dos mesmos.

Prosseguindo, passa o Síndico a se manifestar sobre as respostas dos ofícios de fis. 4.928/4.976 e 4.980/4.987.

- FI. 4.928 Resposta negativa do ofício expedido ao Banco do Brasil. O Síndico irá
 postular a relteração do ofício de fi. 4.916, com a Intimação pessoal do gerente
 do Banco do Brasil para cumprimento da diligência, com urgência.
- FIs. 4.929/4.934 Resposta do ofício expedido ao 7º Registro de Imóveis, acostando aos autos certidões de ônus reais dos imóveis localizados na Avenida Presidente Vargas, nº 3131, salas 501 e 506, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Observa o Síndico que as duas salas foram arrematadas no presente feito falimentar.
 Por tal, nada a prover.
- FIs. 4.935/4.936 AR negativo do ofício expedido ao Registro de Imóveis de Itapira.
 O Síndico irá postular nova expedição de ofício ao cartório citado, indicando o correto endereço de destino (Praça Bernardino de Campos, nº 39, s/n, sobreloja, Itapira/SP, CEP: 13970-005 Cartório Katsumi).
- Fls. 4.937/4.939 e 4.960/4.963 Resposta do ofício expedido ao 1º Registro de Imóveis/MG, informando o cancelamento da adjudicação no imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, loja 54, Sion, Belo Horizonte/MG. O Síndico Irá postular a expedição de Carta Precatória, objetivando a avallação do Imóvel em questão e sua posterior venda em hasta pública, bem como nova expedição de ofício ao cartório Indicado, determinando a averbação de arrecadação do bem na falência de HORIZONTES INTERNET LTDA. (processo nº 0112333-53.2001.8.19.0001, em trâmite no MM. Juízo da 6º Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro).
 - Fis. 4.940/4.944 Resposta do ofício expedido à Fazenda Nacional indicando crédito fiscal em face da Massa Falida, no valor de R\$ 2.684.953,71 (dois milhões e

3

seiscentos e oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos). Nada a prover, tendo em vista que o presente crédito já se encontra incluído no Quadro Geral de Credores da Massa Fallda (fl. 4.320).

- FIs. 4.945/4.958 e 4.964/4.975 Resposta do ofício expedido ao 1º Registro de Imóveis de Campinas/SP, acostando aos autos certidões de ônus reais dos imóveis localizados na Rua Antônio Lapa, nº 78, Cambuí, Campinas/SP, Avenida José de Souza Campos, nº 2330, Campinas/SP e Rua da Conceição, nº 233, Campinas/SP. Os imóveis nunca foram propriedade das falidas ou de seus sóclos.
- FI. 4.959 Resposta do ofício expedido ao 1º Registro de Imóveis de Olinda/PE, informando a inexistência de registro do imóvel localizado na Rua Dr. João Tavares Moura, nº 57, sala 99, Peixinhos, Olinda/PE. O Síndico entrou em contato com o cartório e foi informado que o imóvel indicado nunca possuiu registro, podendo se tratar de equívoco na indicação do endereço, sendo certo que se trata do único RI da região de Olinda/PE. Assim sendo, observa o Síndico que o endereço constava nos autos constitutivos da falida PITACO ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. e que foi frustrado o lacre desta sociedade no endereço em questão, conforme fis. 2.315/2.330. Por tal, nada a prover.
- Fls. 4.980/4.987 Resposta do ofício expedido à Fazenda Municipal do Rio de Janeiro indicando crédito fiscal em face da Massa Falida. Nada a prover, tendo em vista que o presente crédito já se encontra incluído no Quadro Geral de Credores da Massa Falida (fl. 4.320).

Continuando, com relação ao pleito de fis. 4.978/4.979, nada a prover. O imóvel indicado pelo credor está sendo reconduzido ao ativo da Massa Falida, conforme resposta do oficio de fis. 4.937/4.939 e o novo rateio entre os credores somente será realizado com a entrada de ativos financeiros na massa. Assim, deverá o credor aguardar o andamento do felto falimentar.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:





Carlos Magno, Nery & Medeiros

4992

ADVOCACIA EMPRESARIAL

a) seja certificado peio cartório quanto à existência de resposta dos ofícios expedidos às fis. 4.918 e 4.923. <u>Caso negativo, pugna o Síndico pela reiteração dos mesmos</u>.

- b) seja expedido ofício ao Banco do Brasil, <u>com urgência</u>, solicitando a apresentação dos mandados de pagamento <u>LiQUIDADOS</u> na conta nº 1000108072420, em nome da Massa Faiida de Psinet do Brasil Ltda. (CNPJ: 03.085.145/0001-20), <u>no período de janeiro/2017 até maio/2019</u>.

 MAIS QUE ISSO, REQUER A INTIMAÇÃO PESSOAL DO GERENTE DO BANCO DO BRASIL PARA CUMPRIMENTO DA PRESENTE DILIGÊNCIA.
- c) seja expedido ofício ao Registro de Imóveis da Comarca de Itapira SP¹, solicitando certidão de ônus reais do imóvei localizado na Avenida Brasílla, nº 245, Jardim Ivete, Itapira SP. O ofício deverá ser expedido ao endereco indicado na nota de rodapé.
- d) pela expedição de Carta Precatória para avaliação e venda em lellão público do imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, loja 54, Sion, Belo Horlzonte/MG. A diligência deverá ser instruída com a cópia da resposta do ofício de fls. 4.937/4.939, além dos demais documentos pertinentes.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2019.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEJROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Síndico da Massa Falida de Psinet do Brasil Ltda. e outras

Fernando Carlos Magno Martins Correia OAB/RJ nº 153.312

¹ Endereço do RI de Itapira/SP: Praça Bernardino de Campos, nº 39, s/n, sobreloja, Itapira/SP, CEP: 13970-005 - Cartório Katsumi